

Lei nº 204/72



Concede título de Cidadão cabedeloense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedido o título de cidadão cabedeloense ao Sr. José Américo de Almeida Filho, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cabedelo;

Art. 2º — Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzados), para as despesas decorrentes com as solenidades de entrega do referido título;

Art. 3º — A entrega do mencionado título será feita em Sessão Solene desta Câmara e em data previamente marcada pela Mesa Executiva;

Art. 4º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabedelo, em 1º de novembro de 1972

Prefeito